



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.055 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

02.10.01.04.695.0401.2.060.339039-526 - Out. Serv. Terc. PJ	R\$ 7.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.053.449052-723 - Eqpto. Mat. Perman.	R\$ 14.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.272.339039-392 - Out. Serv. Terc.	R\$ 30.000,00
Total	<u>R\$ 51.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.02.23.695.2302.2.188.339039-534 - Out. Serv. Terc. PJ	R\$ 7.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.053.339030-721 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.16.01.24.722.0401.2.192.339039-728 - Out. Serv. Terc. PJ	R\$ 4.000,00
02.16.01.24.722.2401.2.192.449052-729 - Eqpto. Mat. Perman.	R\$ 5.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.272.339030-391 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Total	<u>R\$ 51.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2406, de 12/04 /2005.